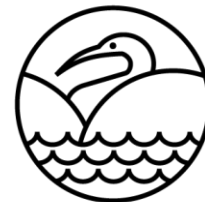




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 053/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO
DA LEI MUNICIPAL Nº 1217 DE 12 DE MAIO
DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Altera o Anexo da Lei Municipal nº 1217 de 12 de maio de 2015.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

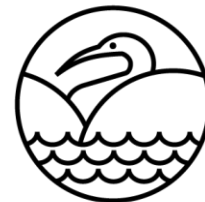
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 053/2019

Ilha Comprida, 04 de junho de 2019.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1217 DE 12 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A alteração do anexo da Lei que estabelece O Plano Municipal de Educação tem por objetivo adequar a nossa realidade e alinhar com o Plano Nacional de Educação. No Art. 6º da mesma coloca que o município estará fazendo o acompanhamento das metas estabelecidas, os responsáveis por este procedimento após elaboração do monitoramento de 2016, 2017 e 2018, sentiram a necessidade de elaborar uma nota técnica e um novo anexo, o qual será a referência para os monitoramentos a partir de 2019.

Diante do exposto, solicitamos o devido apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação da presente proposta, para que a mesma seja apreciada e devidamente aprovada em caráter de urgência.

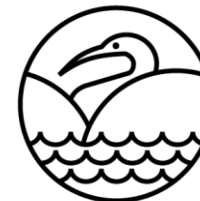
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO PROJETO DE LEI Nº 053/19

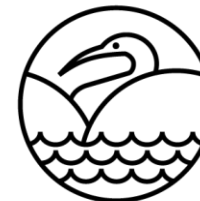
META Nº 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
META1 -PNE	META MUNICIPAL	ESTRATÉGIAS
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Meta1. <i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos e ampliar a oferta de educação infantil de 0 a 3 anos de forma a atender, no mínimo, aos percentuais da população desta faixa etária, ou seja 30 % até o quinto ano de vigência desta Plano e 50% até o último ano).</i>	1.1 Organização de Escola de Tempo Integral de Educação Infantil – a partir de 2018 1.2 Universalização atendimento de 4 a 5 anos – a partir de 2016 1.3 Estruturar a equipe de Creche de 0 a 3 anos para que tenha em cada sala de aula um pedagogo responsável pela mesma – a partir de 2017 1.4 Ampliar a atuação de profissionais formados nas Unidades de Creche 1.5 Construir uma Unidade Escolar para atender a lista de espera 1.6 Formar gestores e profissionais para esta modalidade de ensino

META 02 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE	2.1 Organização de Escola de Tempo Integral do Ciclo I do Ensino Fundamental 2.2 Construir uma escola para o ciclo da alfabetização, para que haja espaço para organizar o reforço no período regular de aula, bem como atividades extracurriculares em contraturno; 2.3 Oportunizar consultoria jurídica para formação e informação, principalmente do corpo docente para efetivar a gestão participativa 2.4 Intervir, por meio do Departamento de Educação, com ações pontuais para sanar a porcentagem de docentes que não se sentem importantes nas decisões das unidades escolares; 2.5 Traçar ações para fomentar a participação de todos na escolha de material escolar 2.6 Traçar ações para que o professor não se sinta sobrecarregado com as rotinas burocráticas para que possa dedicar-se 100% ao ensinar, que é o foco da ação pedagógica 2.7 Traçar ações para a participação da família na escola; 2.8 Adequar o espaço físico das unidades escolares 2.9 Oportunizar formação continuada para a equipe gestora de acordo com as necessidades de cada Unidade. 2.10 Adequar o espaço físico das unidades escolares de ensino fundamental II 2.11 Definir ações para fomentar a participação da família; Fund II



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



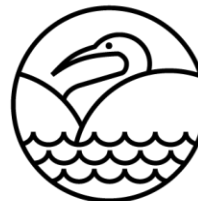
		2.12 Traçar ações, por meio do Departamento de Educação, para restabelecer a confiança do corpo docente na equipe gestora; 2.13 Capacitar a equipe gestora para que possa conduzir o processo de uma forma participativa com foco no pedagógico. Fund II 2.14 Implantação da disciplina de música no currículo do Ensino Fundamental 2.15 Instituir diretrizes com reuniões pedagógicas que atendam a demanda de cada Unidade Escolar e fortalecer a relação com o Departamento de Educação. 2.16 Estimular que a equipe de gestão pedagógica, junto com o corpo docente, insira em seu planejamento, experiências fora do espaço escolar, visando oferecer um trabalho mais significativo aos educandos 2.17 Incentivar a equipe de cada unidade a preparar reuniões de formação com conteúdos, bem como, experiências que complementem o trabalho regular de cada modalidade 2.18 Traçar ações para a transição de ciclos no ensino fundamental; proporcionar um trabalho focado na prevenção de álcool e drogas de um modo geral; fortalecer a família e os valores da sociedade como um todo 2.19 Traçar ações, de acordo com cada Unidade Escolar, para fortalecer os vínculos familiares e, consequentemente, resgatar a importância da escola no contexto da sociedade como um todo – foco disciplina empreendedorismo 2.20 Estruturar, de acordo com a seqüência didática, atividades que propiciem reforço contínuo ao longo do ano letivo 2.21 Estruturar reforço, em contra-turno escolar, para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem 2.22 Instituir, em cada UE, um controle semanal de faltas para que sejam realizados os processos de compensação ao longo do ano letivo. 2.23 Utilizar os resultados bimestralmente para mapear as dificuldades e estruturar ações imediatas ao longo do ano letivo 2.24 Utilizar as avaliações externas para estudo com a equipe gestora e professores, para ampliar a leitura quanto ao como ocorrem estes resultados e quais ações a gestão deve tomar para atingir as metas estabelecidas pelo sistema
--	--	--

META Nº 03 – ENSINO MÉDIO		
PNE	PME	Estratégias
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	85%.	
--	------	--

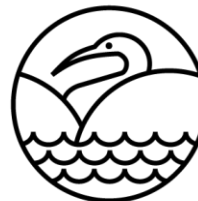
META Nº 04 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Universalizar para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino	4.1 Construir a escola de educação especial. 4.2 Despertar no aluno o interesse pela efetiva realização das Atividades da Vida Diária, através de ações programadas, colocando à disposição um conjunto diversificado de informações e opções para que o mesmo possa desenvolver as ações propostas; 4.3 Conscientizar os pais para a relevância de sua participação efetiva na vida escolar dos filhos 4.4 Desenvolver trabalho coletivo de conscientização junto aos professores destacando o compromisso e responsabilidade com a ética docente; 4.5 Acompanhar a execução dos planos de ensino para assegurar o desempenho profissional do docente, garantindo melhor qualidade de ensino, dando ênfase ao uso de recursos didáticos formais e informais 4.6 Integrar o educando no universo cultural e, principalmente, social; 4.7 Formar indivíduos independentes e autônomos, preparados para sua realidade social de forma que possam interagir e levar uma vida com melhor qualidade, segura e respeitada; 4.8 Garantir durante todo o processo de aprendizagem, um trabalho coletivo no sentido de igualar qualitativamente os diferentes períodos. 4.9 universalizar atendimento para todos nesta modalidade de educação 4.10 Fortalecimento do AEE 4.11 Incluir, pelo menos dois cursos de Educação para o trabalho na grade curricular da EJA do Ensino Fundamental, para atender os alunos que aguardam para completar idade certa para ingresso no Ensino Médio e também aos alunos da Rede. 4.12 Fomentar Políticas Públicas para formação inicial e continuada para atender a educação especial, conforme demanda do município

META Nº 05 – ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA		
PNE-	PME	ESTRATÉGIAS
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.	5.1 Alfabetizar 100% dos alunos na idade certa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



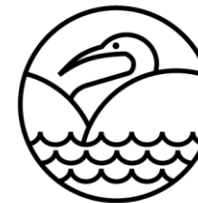
META Nº 06 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.	6.1 Fortalecer a parceria entre os departamentos, bem como Instituições na execução de educação integral dos educandos. 6.2 Ampliar 9% o atendimento em tempo integral- Ciclo II 6.3 Atender a meta estabelecida até o final de vigência do PNE - ensino médio 6.4 Atender a meta estabelecida até o final de vigência do PNE Ciclo I

META Nº 07		
PNE-	PME	ESTRATÉGIAS
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:	omentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5,2 5,5 5,7 6,0 Anos finais do ensino fundamental 4,7 5,0 5,2 5,5 Ensino médio 4,3 4,7 5,0	7.1 Acompanhar o transporte escolar dos alunos da rede durante toda a vigência do Plano 7.2 Acompanhar o oferecimento e qualidade da merenda escolar – até vigência do Plano 7.3 Estruturar uma política de formação continuada para docentes, com foco na prática pedagógica, de acordo com a área de atuação e que venha de encontro com a valorização deste profissional ao longo da carreira 7.4 Estruturar capacitação em serviço para funções de professores e apoio diretamente ligadas ao contexto das unidades Escolares 7.5 Promover cursos de formação continuada aos profissionais da EJA 7.6 Fomentar Políticas Públicas para formação inicial e continuada para atender a educação especial, conforme demanda do município 7.7 Instituir Políticas Públicas, em âmbito municipal, para formação continuada para serviço de apoio escolar 7.8 Pleitear via PAR, o PROFUNCIÁRIO 7.9 Estruturar formação continuada à equipe de gestão escolar de acordo com as demandas 7.10 Estruturar, em cada Unidade Escolar, espaço de incentivo à leitura e formação continuada a professores neste eixo do conhecimento na área de Língua Portuguesa 7.11 Fomentar, na equipe, concepção de avaliação formativa que realmente acompanhe a trajetória de cada educando, de acordo com as suas potencialidades. As diretrizes para esta ação devem estar previstas no PPP de cada UE 7.12 Adquirir material didático pedagógico de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar 7.13 Adquirir material didático pedagógico para atender a diversidade, racial, cultural e de pessoas com deficiência 7.14 Acompanhar as condições de todas as Unidades Escolares 7.15 Fechar lateral das quadras e construir vestiário e arquibancada, respeitando as peculiaridades de cada terreno, com prioridade para as Escolas Britânia e Meu Recanto



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



	5,2	7.16 Fechar lateral da quadra escola Monte Carlo 7.17 Adquirir instrumentos musicais para realização da formação musical, conforme Lei nº 11.769/2008 -
--	-----	--

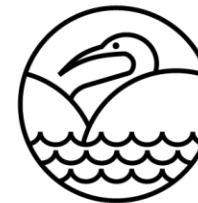
META Nº 08 – elevar escolaridade da população de 18 a 29 anos		
PNE –	PME	ESTRATÉGIAS
8. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	

META Nº 09 – Alfabetização da população com 15 anos ou mais		
PNE –	PME	ESTRATÉGIAS
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	
---	---	--

META Nº 10 – Matrícula EJA		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	10.1 <i>Incluir, pelo menos dois cursos de Educação para o trabalho na grade curricular da EJA do Ensino Fundamental, para atender os alunos que aguardam para completar idade certa para ingresso no Ensino Médio e também aos alunos da Rede.</i>

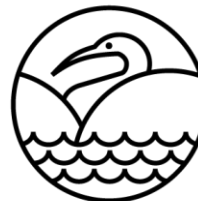
META Nº 11 – Educação profissional		
PNE –	PME	ESTRATÉGIAS
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	

META Nº 12 – ELEVAR MATRÍCULAS ENSINO SUPERIOR		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.	população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.	
---	---	--

META Nº 13 – ELEVAR QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.	Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.	

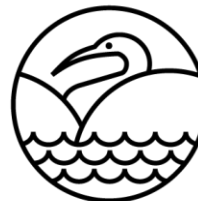
META Nº 14 – ELEVAR NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS GRADUAÇÃO		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.	

META Nº 15 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o	15.1 Organizar momentos de formação para atender as necessidades de Rede 15.2 <i>Suprir as questões individuais de cada unidade com visitas da equipe de supervisão</i>



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



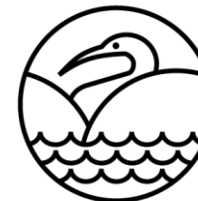
Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	<i>15.3 Instituir políticas de formação dos professores concursados que ainda estão com formação em magistério em nível médio</i> <i>15.4 Delimitar o ingresso de professores na rede tendo como pré-requisito inicial o nível superior</i> <i>15.5 Estruturar uma política de formação continuada para docentes, com foco na prática pedagógica, de acordo com a área de atuação e que venha de encontro com a valorização deste profissional ao longo da carreira</i> <i>15.6 Estruturar capacitação em serviço para funções de professores e apoio diretamente ligadas ao contexto das unidades Escolares</i> <i>15.7 Fortalecimento na formação dos gestores Escolares</i>
--	--	--

META Nº 16 – PÓS GRADUAÇÃO PARA PROFESSORES		
PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino..	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



META Nº 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM EQUIPARAÇÃO SALARIAL

PNE	PME	ESTRATÉGIAS
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	

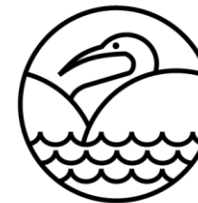
META Nº 18 –

PNE –	PME	ESTRATÉGIAS
Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	18.1- <i>Adequação do Plano de Carreira</i>



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



META Nº 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO		
PNE –	PME	ESTRATÉGIAS
Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	<i>19.1 Organizar PME.</i> <i>19.2 Organização de Conselho Escolares</i> <i>19.3 Elaboração dos PPP das unidades Escolares</i> <i>19.4 Fortalecer parcerias para atividades de final de semana nas Unidades Escolares</i>

META Nº 20 – FINANCIAMENTO		
PNE – meta 20	PME	ESTRATÉGIAS
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Ampliar o investimento público dos recursos vinculados à educação pública.	<i>20.1 Atuar efetivamente, com apoio dos Conselhos a estruturação e posteriormente acompanhar o orçamento municipal, sendo: PPA, LDO e LOA</i> <i>20.2 Acompanhar junto ao Conselho do FUNDEB os investimentos vinculados a este Fundo</i> <i>20.3 Estruturar o trabalho em rede dos diversos departamentos</i>